



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
**CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**PROCEDIMENTO:** CGA Nº 036/2018 – SPDOC. CC – 451841/2018  
**UNIDADE:** Instituto de Zootecnia  
**SECRETARIA:** Secretaria de Agricultura e Abastecimento  
**ASSUNTO:** Acompanhamento e Fiscalização de concessão de diárias a agentes públicos, realizados no regime normal, no âmbito da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, pelo Instituto de Zootecnia de Nova Odessa, para cumprimento do disposto no Decreto nº 48.292/2003, alterado pelo Decreto nº 48.580/2004 e Decreto nº 49.878/2005.

Senhor Presidente,

O presente procedimento foi instaurado, para acompanhamento por amostragem das despesas para cobrir pagamentos de diárias (código – 33901401) da Unidade Gestora 130036 – FED. Instituto de Zootecnia de Nova Odessa, vinculada à Secretaria de Agricultura e Abastecimento (fl.2).

Em continuidade aos trabalhos correccionais de fls. 61/62, foi encaminhado aquele Instituto, o ofício CGA nº 716/18, solicitando a adoção de providência em relação às irregularidades apontadas (fls. 63).

Em 21/05/18, aportou nesta CGA, o ofício DA 02-06/2018, contendo a documentação acostada às fls. 64/69, saneando os apontamentos.

Diante do exposto, entende-se como esgotados os trabalhos correccionais, propondo-se o arquivamento definitivo dos autos.

Com essas considerações submete-se a matéria à deliberação desta Presidência.

CGA, em 22 de junho de 2018.

[Redacted Signature]  
Renê Fernando Caldeoso  
Corregedor



72

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

**CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**PROCEDIMENTO CGA** N° 036/2018

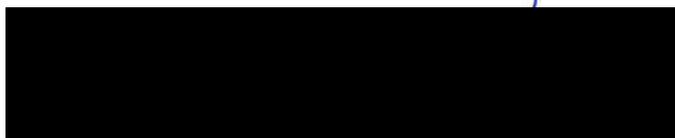
**INTERESSADO:** Corregedoria Geral da Administração

**UNIDADE/SECRETARIA:** Instituto de Zootecnia – Agricultura e Abastecimento.

**ASSUNTO:** Referente aos pagamentos com diárias realizados no regime normal, no âmbito da Secretaria da Agricultura e Abastecimento, pelo Instituto de Zootecnia.

1. Acolho o relatório de fls. 71.
2. Nos termos do § 4º do artigo 11, da Portaria CGA/ADM n° 006/2016, encaminhe-se os autos ao Departamento de Instrução Processual; após remessa ao Centro Administrativo para arquivamento definitivo.

CGA, 25 de junho de 2018



**Ivan Francisco Pereira Agostinho**

PRESIDENTE